



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020 C.G.C. 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

**TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 005/2023 REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2023** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento, atualização, digitalização, indexação e hospedagem de documentos do Processo Legislativo, tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Moções, Atas, Documentos do Depto. Jurídico, Depto. Financeiro, Depto. de Compras, Licitações e Contratos, Depto. Administrativo, Controle Interno e demais documentos.

CONTRATO nº 005/2023

PROCESSO nº 07/2026

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Sr. RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal, representando a Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO e Sr. AGUINALDO VIEIRA DA SILVA, representando a Contratada, a empresa Scandoc Digitalização e Consultoria Ltda. ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n. 09.324.458/0001-70, com sede na Rua Copacabana nº 111 – Jd. Maria Helena - Barueri/SP, tendo celebrado em 22 de março de 2023, contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, atualização, digitalização, indexação e hospedagem dos documentos do Processo Legislativo, tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Moções, atas, documentos do departamento Jurídico, Departamento Financeiro, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Departamento Administrativo, Controle Interno e demais documentos que a Administração julgue necessários, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo A, celebrado com esta Câmara Municipal, em vista do pedido em anexo", resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 2, 3 e 7:

**CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O prazo certo e ajustado dos serviços descritos no objeto contratual totaliza R\$ 190.577,88 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) que serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais no valor de R\$ 15.881,49 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA 3 - DO PRAZO**

3.1 – fica o prazo do contrato prorrogado até 21 de março de 2027.

49

r f e

